



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0275/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0275/1998 DE 05/05/98

PROMOVENTE: VEREADOR GILSON BARRETO

E M E N T A:

Denomina Sho Yoshioka a Via Publica situada do Parque do Carmo- Itaquera, e da outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

Lei nº 12.773/98 de 18-dez-98
DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 14:05:11

00000016215-99



ARQUIVADO EM 05/01/99

[Handwritten signature]

REGINA MARIA DE JESUS
Chefe de Seção Técnica IV - DT. 52



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador GILSON BARRETO

187

Folha n.º	01	de proc.
n.º	275	de 1998

Projeto de Lei nº

01 - PL
01-0275/1998

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 05 MAI 1998
Justiça
Rel. G. Barreto
G. Barreto
Finanças
Presidente

Denomina Sho Yoshioka a Via Pública situada do Parque do Carmo - Itaquera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Sho Yoshioka a via pública localizada entre o Complexo Viário Luiz Gonzaga - altura do nº 1800 (antiga Avenida Nova Trabalhadores ou Estrada do Pêssego) e Rua Malmequer do Campo, Parque do Carmo, Itaquera.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

05 de maio

Sala das Sessões, 29 de abril de 1998.

GILSON BARRETO
Vereador PSDB

SEÇÃO DE REVISÃO

☆ 05 MAI 1998 ☆

- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO M) juntado(a) ... rubri-
cação) sob n.º 2a5 ... formação sob
n.º 6 17/6 98 a 1 *Est*

Folha n.º 02 de 02 da proc.
n.º 225 de 1998
Cid

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente propositura objetiva denominar Rua Sho Yoshioka, a via pública sem denominação oficial perante a municipalidade, precariamente conhecida como Estrada dos Coqueiros ou Rua do Coqueiro.

Situa-se entre o Complexo Viário Luiz Gonzaga (lei n.º 12.313/97) altura do n.º 1800,(antiga Avenida Nova Trabalhadores) e Rua Malmequer do Campo, Parque do Carmo, Itaquera.

Ressalte-se ainda, a existência de outras vias com a mesma denominação de "Coqueiros" :

- 1 - Rua dos Coqueiros - Vila Nova Mazzei
- 2 - Estrada dos Coqueiros - Jardim Angela
- 3 - Rua dos Coqueiros - Itaquera

A proposta objetiva homenagear Sho Yoshioka, atendendo justa reivindicação da Colônia Nipônica e seus descendentes que encaminharam o pedido através da Associação Itaquera Nikkei Clube.

Associação fundada em 24 de setembro de 1949 sob a denominação de "Itaquereense Ltda", cujo instrumento de constituição está registrado sob n.º 1856 no Livro A n.º 2 de Registro de Pessoas jurídicas do Cartório do 3.º Ofício de Títulos e Documentos da Capital, transformada em "União Itaquereense" em 1958, passou posteriormente a denominar-se "Sociedade Civil União Itaquereense", abreviadamente "S.C.U.I", conforme documento microfilme sob n.º 1045945 e inscrito sob n.º 2130 em 26/02/1971, no mesmo Cartório do 3.º Ofício de Títulos e Documentos da Capital, a entidade passa a se denominar **"Itaquera Nikkei Clube"**.

A **"Itaquera Nikkei Clube"** é uma instituição civil, com sede na seção Colônia da Vila Carmozina, distrito de Itaquera, município e comarca da Capital, tem por finalidade proporcionar aos associados a fruição do lazer e a prática de atividades sociais, recreativas, educacionais, culturais e esportivas além de cooperar para o desenvolvimento sócio-econômico do país, em especial a região onde se situa a sua sede social.

SHO YOSHIOKA

Sho Yoshika nasceu no Japão, na Província de Kyoto, no dia 14 de novembro de 1.907.

Imbuídos das esperanças e desafios numa terra a desbravar, por causa do Acordo Comercial Internacional Brasil-Japão, a família de Sho Yoshioka, pais e irmãos, vieram ao Brasil, em 26 de setembro de 1933, no navio Manila-Marú.

Em 14 de janeiro de 1938 casou-se com a senhora Yoshiko Sawada e desse casamento constituíram a família com 10 filhos.

Dedicou praticamente toda a sua vida à fruticultura, principalmente a de Pêssego. Suas pesquisas consistiam, resumidamente, nos cruzamentos com pólenes importados para obtenção de novas variedades de pêssego.

Essa devoção fez empenhar na organização da 1.º Festa do Pêssego em 1949, em Itaquera, sendo um dos principais colaboradores.

Folha no.	03	de proc.
no.	275	de 1998
<i>Ad</i>		

A grande repercussão do evento deu forças a Sho Yoshioka para o desenvolvimento da região Itaquerense, e como resultado, graças à colaboração de amigos, a energia elétrica pôde chegar à Colônia de Itaquera.

Dentre outras realizações, participou na coordenação da construção da colônia japonesa de Botucatu, fundando a Colônia Santa Marina.

Pelos seus trabalhos, tanto na atividade profissional quanto em relação à comunidade, recebeu vários prêmios no Brasil. Dentre esses reconhecimentos honorosos pode-se destacar:

“Kiyoshi Yamamoto” - 1979

“Pedro Alvares Cabral” - 1980

“Comendador da Ordem do Ipiranga” - 1983

Além desses prêmios, recebeu do Governo do Japão o prêmio “Cungoto Zuihoshio” pelas contribuições para o desenvolvimento da colônia japonesa no Brasil.

O homenageado Sho Yoshioka faleceu em 25 de novembro de 1997, aos noventa anos, sempre trabalhando em prol da comunidade Itaquerense.

É com esse propósito e por ser de justiça, que submeto esta propositura à elevada e sábia apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de abril de 1998.

GILSON BARRETO
VEREADOR PSDB

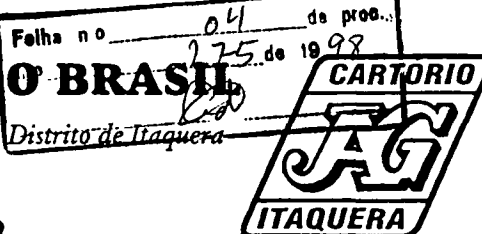


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaquera

Comarca da Capital de São Paulo

JOÃO ALVES GALHARDO
OFICIAL E TABELIÃO



Rua Américo Salvador Novelli, 389 - CEP 08210-430 - Itaquera - São Paulo - Fone: 6944-9688

CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO C nº 085 TERMO nº 000062610 FOLHA nº 004F
JOÃO ALVES GALHARDO, Oficial do Registro Civil de Itaquera.

CERTIFICA que, em 02 de dezembro de 1997, no livro e fls supra foi promovido o assento de: SHO YOSHIOKA, falecido no dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e noventa e sete (25/11/1997), em hora ignorada, NA RUA: JAIME RIBEIRO WRIGHT, Nº 422 do sexo masculino, profissão APOSENTADO, natural de JAPÃO, residente e domiciliado RUA: JAIME RIBEIRO WRIGHT, Nº 422 - ITAQUERA, de cor amarela, com 90 anos, nascido em 14 de novembro de 1907, estado civil viúvo.

Filho de SHIGE YOSHIOKA e de KIKUSUKE YOSHIOKA.

O óbito atestado pelo Dr. ARI TENORIO DE ALENCAR, CRM Nº 25.779 (LAUDO EXP. PELO INL), que deu como causa da morte: HEMORRAGIA INTERNA AGUDA TRAUMÁTICA POR CORPO CONTUNDENTE (DIAG. CONF. POR NECRÓPSIA).

Tendo sido declarante CELSO KIKUO YOSHIOKA, que subscreveu a declaração de nº 008455 PLA, a qual fica arquivada nesta serventia.

O sepultamento foi realizado no Cemitério DE ITAQUERA.

O EXTINTO ERA VIÚVO DE YOSHIKO YOSHIOKA. DEIXA OS SEGUINTE FILHOS MAIORES DE NOMES: FUMIKO, ROSA, ERICA, ESTER, TEREZA E CELSO. NÃO DEIXA BENS. NÃO ERA ELEITOR. ERA BENEFICIÁRIO DO INSS. Digitado por: A.S.A. / Conferido por: APARECIDA

O assento de óbito foi lavrado de acordo com o provimento C.G.J. 26/81.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 02 de dezembro de 1997.

ITAQUERA - São Paulo
EXCERTE

APARECIDA DAS GRACAS SANTOS
APARECIDA DAS GRACAS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA



Custa
Ao Oficial.....R\$ 23.78
Cart. Serv.....R\$ 18.03
Total.....R\$ 41.81

TAXA DE APOSEN-
TADORIA DOS SER-
VIDORES DA JUSTIÇA
PAGA POR VERBA
RESOLUÇÃO Nº 5/70



Reconheço a firma supra de
APARECIDA DAS GRACAS SANTOS e
dou fé.

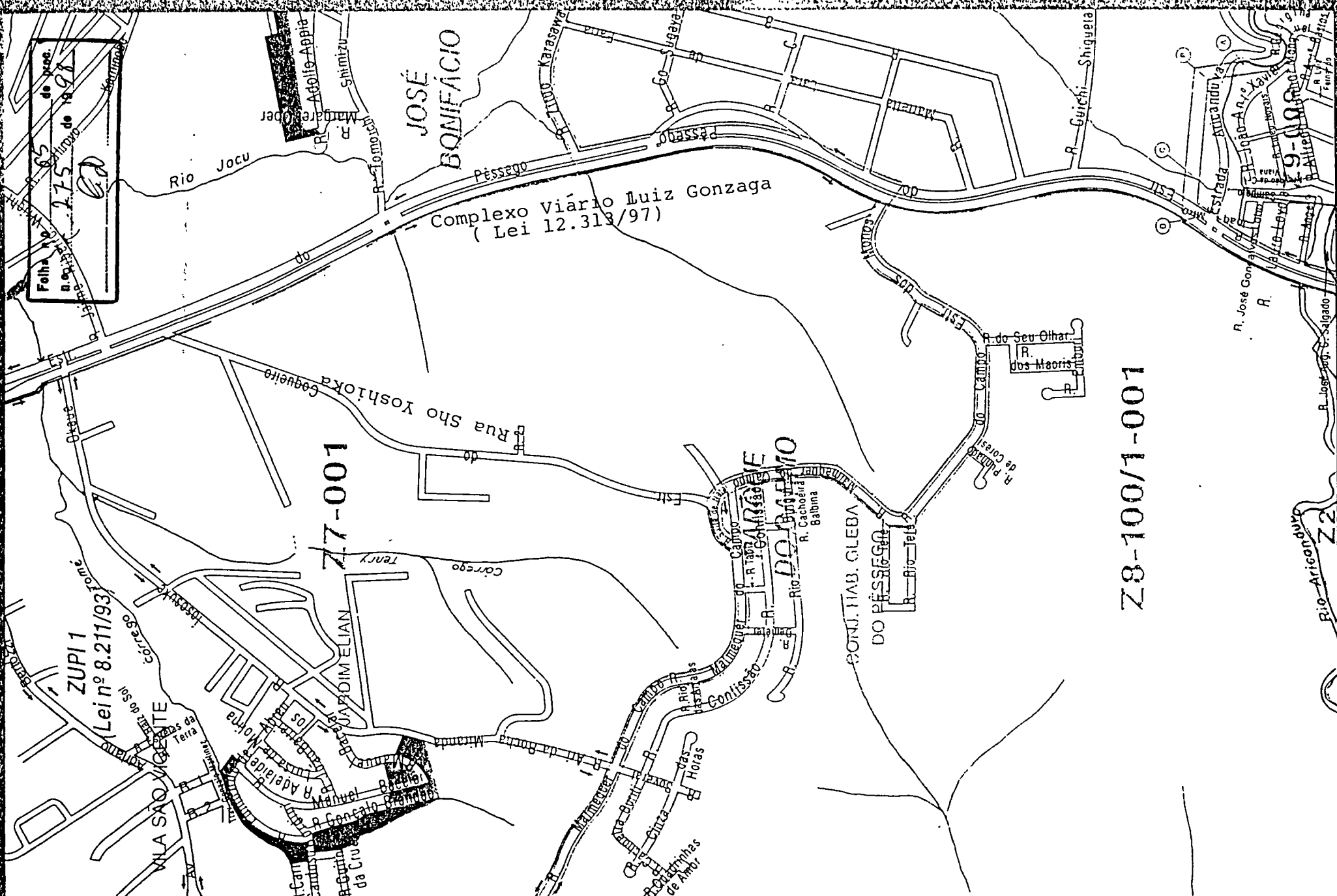
ITAQUERA, 02/12/1997.

Em testemunho, da verdade.

FIRMA: R\$ 0,83

SOMENTE VALIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

Irene Tiemi Ishibashi Riveglini
Escrevente Autorizada



Z3-1001-001



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

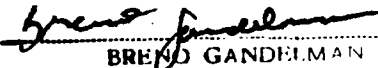
Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 275 de 19. 98 07 05 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 07-05-98


ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

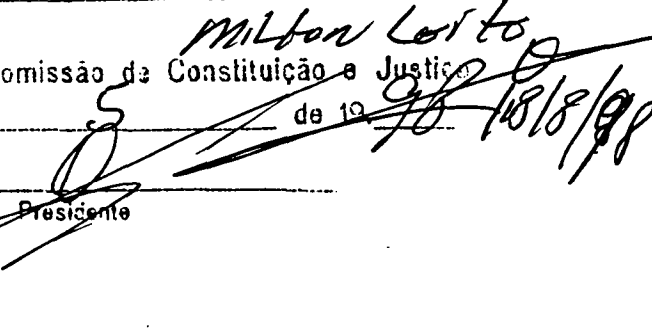
A Com. de Const. e Justiça

08/05/98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 8/5/98 às 17:05 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 12 de de 19. 98


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº *07*

Em *03.06.98*

(a) *M*



Folha No	04	do proc
No	275	de 1998
O funcionário	M	

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0275/98, de autoria do Nobre Vereador GILSON BARRETO:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA SHO YOSHIOKA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0275/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 03/06/98

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 03/06/98


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

04/06/98


ORLANDO KOGI MENDES
Oficial Legislativo

Sra. Kathya,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo
04/06/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Preparado conforme solicitação de V.Sa.
04/06/98


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

DEQUE juntado nesta data
documentos • papel da informação
número e folhas nº 08840
Em 18/06/98



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 08
nº 275 do P
do 1998

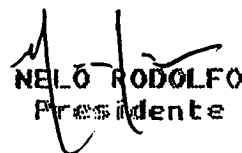
São Paulo, 08 de junho de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0657/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 275/98, de autoria do Vereador Gilson Barreto - que denomina Sho Yoshioka a Via Pública situada no Parque do Carmo - Itaquera - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELÔ RODOLFO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. 275/98 de fls. 01, do croqui de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Folha nº *298* do proc.
n.º *98*

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 08 de junho de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 657/98 , de
08/6/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 275/98 , de autoria do Vereador Gilson
Barreto.

Anexo: cópias xerográficas do PL 275/98 de fls. 01, do cro-
qui de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante
de fls. 07.

RECEBI EM:
12/06/98

Elene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/AIL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 46

do processo nº 275

de 19

98. 18. 06. 98

(a)

A Deuta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 18/06/98

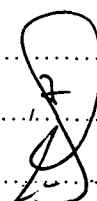
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/6/98 às 17:00 hs.

SEGUE M juntado S nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S

sob folha 8 n.º 51.12.13-1

Em 22 7 98

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de JULHO de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

170/98

15 - DOCREC
15-0200/1998

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSONO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 22 / 07 / 98

JK
JK
JOSE CRISTIANO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/7/98 às 12:30 hs.



Folha No	275	do proc
Nº	275	de 13 99
O funcionário		

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
275/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0657/98, REMETIDO À CÂMA
RA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 170 /98.

Folha No 34
No 215-# do 79.99
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. - 8 -

do proc. n. 1998.0116.316.0 em 29/06/98. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE BANTAS

Assist. Adminis.

SENAB - CASE

CASE G

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 275/98 MEMO ATL : 827/98 GILSON BARRETO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM

LEGISLACAO : DE/34.049/94

CODLOG : 37.333-8

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : ES DO COQUEIRO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA SHO YOSHIOKA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA ES. DO PESSEGO TERMINO
NA RUA MALMEQUER-DO-CAMPO. (SETOR: 240 QUADRA: 982 E SETOR 242 QUADRA

29/06/98

CASE G.

29 JUN 1998

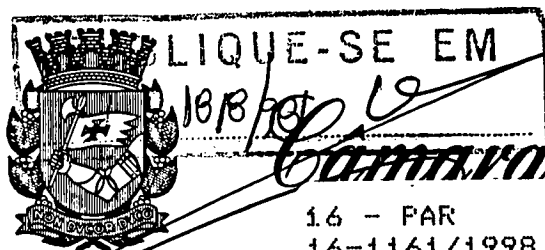
60.14.20.000

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUEZ, Juntado nesta data ^{para} para ^{informação} informação, rubricado sob

folha n. 34/51 19/8 1982)



16 - PAR
16-1161/1998

Folha 11 de 14
Nº 02544 do 1999
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0275/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, visa denominar Rua Sho Yoshioka, o logradouro público localizado entre o complexo Viário Luiz Gonzaga - altura do nº 1800 - e Rua Malmequer do Campo, Parque do Carmo, Distrito de Itaquera.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, visando adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 0275/98.

Denomina Rua Sho Yoshioka
o logradouro público
inominado situado no
Distrito de José Bonifácio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Rua Sho Yoshioka o logradouro público denominado com início na Estrada do Pêssego e

17 - RELCOM
17-0530/1998

jls/pl0275-8



Folha No 134 do proc.
No 24577 de 1930
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

término na Rua Malmequer do Campo, localizado no Parque do Carmo - Distrito de José Bonifácio.

Art. 29 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

18/10/38.

ATOR

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 19/8/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 19/8/98 as 17:00 h.



INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR R. MENEZES

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

19 08 / 98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Ul. Juntado nesta data em 23/03/98, rubricado e	
Assinado em 23/03/98	



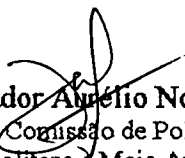
Folha: 016 do proc.
Nº: 245 da 19 98
O funci... 245

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 03 / 03 / 98.


Vereador Apêlio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

[illegible]

6.

6. 10. 1991

1. *Introduction*

1. 2. 3.

100

5-10-68



Folha n.º 017 do proc.
N.º 245 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1422/1998

PARECER COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 275/98.

Trata-se do Projeto de Lei nº 275/98, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, que tem como objetivo denominar "Rua Sho Yoshioka", a via pública localizada entre o Complexo Viário Luiz Gonzaga- altura do nº 1800 (antiga Avenida Nova Trabalhadores ou Estrada do Pêssego) e Rua Malmequer do Campo CODLOG 37.333-8, Parque do Carmo, em Itaquera.

Para melhor embasamento deste PL, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo sobre o logradouro em causa, tendo recebido resposta através do Ofício ATL nº 170/98, comunicando que o mesmo é oficial, pelo Decreto nº 34.049/94, possui denominação não oficial e que o nome proposto não constitui homonímia, sendo os dados fornecidos insuficientes para a sua total caracterização.

O Executivo sugere que deverá constar a seguinte descrição: Início na Estrada do Pêssego e término na Rua Malmequer do Campo (setor : 240 quadra : 982 e setor : 242 quadra : 999).

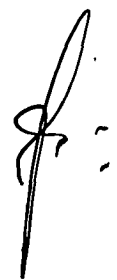
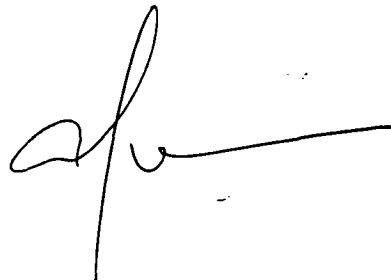
A Comissão de Constituição e Justiça, através de seu Parecer nº 1161/98, de 18/08/98, depois de receber a resposta do Executivo ao seu pedido de informações, posicionou-se pela legalidade desta propositura e elaborou um substitutivo para adequar o PL à melhor técnica de elaboração legislativa.

Pelo exposto, e no que é de sua competência, esta Comissão posiciona-se **favoravelmente** ao substitutivo do Projeto de Lei em pauta.

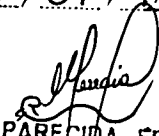
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 23/03/98


Aurélio Nomura
Presidente

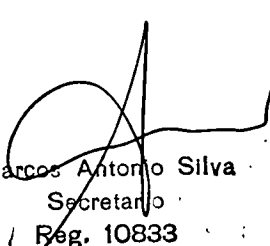

Emílio Meneghini
Relator



17 - RELCOM
17-3137/1998

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 28/09/98


ROSAURO APARECIDA FERRAIOL
Assistente Parlamentar

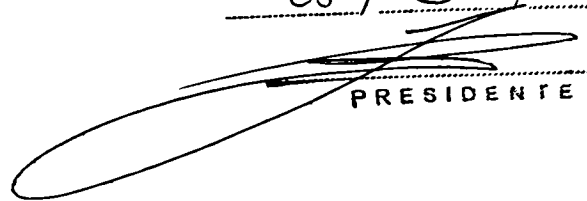
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 28/9/98 as 12.00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Alto Cardoso
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

28 / 9 / 98


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5 GO-V. juntados nesta data para as informações documentais (L. 20.000-50)

letras de n° 16 / 29 / 10 / 98 a)



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1568/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 275/98

Tendo a autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, a proposição em exame tem a finalidade de dar o nome de Sho Yoshioka a via pública situada no Distrito de José Bonifácio, iniciando-se na Estrada do Pêssego e tendo seu término na Rua Malmequer do Campo.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando substitutivo que objetivou adaptar a proposição a uma melhor técnica de elaboração legislativa. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, do interesse público e do mérito que devemos analisar, entendemos que a proposição em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa, mormente por tratar-se de homenagear uma pessoa que, nascida no Japão, chegou ao Brasil em 1933 e que, entre nós, dedicou toda sua vida à fruticultura, principalmente ao cultivo do pêssego, tendo mesmo realizado a 1ª Festa do Pêssego de Itaquera, em 1949. Além disso, por sua dedicação ao desenvolvimento da colônia nipônica no Brasil, foi agraciado pelo governo japonês com o prêmio "Cungoto Zuihoshio". Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

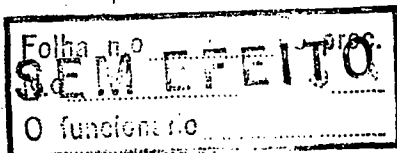
Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6227/1998



À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 4/11/98

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 05/11/98 as 17,40 h,

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Vereador
relator.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

061 U 198

Isle 22

Presidente

LILIA CORREA, DIGTO DALTON
SILVANO

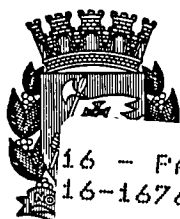
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s)

protocolo nº 19 e folha de

17/11/98 a

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-1676/1998

Folha n.º 19 do proc.
n.º 275 do 1998
o funcionário *LS*
CAROL P. S. NASHIRO
Cl. Adm. Geral III

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 275/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, visa denominar Rua Sho Yoshioka o logradouro público denominado com início na Estrada do Pêssego e término na Rua Malmequer do Campo, localizado no Parque do Carmo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/11/98.

Presidente - *Rel 2a*

Relator

Relator
Relator
Relator

20 DE AGOSTO DE 1998
SALA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

17 - RELCOM
17-2373/1998

Ver

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:

Pareceres (fls. 14/15/17/18/19)

publicados no DOM de 19/11/98

página(s) 39, coluna 1ª

conforme art. 82, § 1º, do R.I.

Conferido: [assinatura]

A Leg. 3

Em. 19/11/98

[assinatura]
ISABEL P. S. H. MACHADO
 Of. Adm. Geral III

Sra. Ana Maria.

RECEBIDO EM LEG. 3

19/11/98
16:00h

[assinatura]

Sra. Ana Maria.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

01/12/98

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica IIJ
 Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V.Sa.

01/12/98

[assinatura]
ANA MARIA FERNANDES
 Assistente Parlamentar

SEGUE AAA juntado Δ nesta data
 documento Δ e papel de informação
 rubricado 1 sob folha 1 n.º 20294
 Em 30/12/98

Em



Folha Nº. 20 do proc.
nº. 275 de 19 98
O funcionário *RP*

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 03 de dezembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0980/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 01 de dezembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 275/98 de autoria do Vereador Gilson Barreto - denominando Rua Sho Yoshioka o logradouro público inominado situado no Distrito de José Bonifácio.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0980/1998

Folha Nº 21 do proc.
Nº 275 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 14/15 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 275/98). (VEREADOR GILSON BARRETO). Denomina Rua Sho Yoshioka o logradouro público inominado situado no Distrito de José Bonifácio. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Sho Yoshioka o logradouro público inominado com início na Estrada do Pêssego e término na Rua Malmequer do Campo, localizado no Parque do Carmo - Distrito de José Bonifácio. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA} ~~Assistente Técnico de~~ ^{Assistente Técnico de} Direção I, padrão "QPA-13-D" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e datilografei. Eu, ^{ZUZASSATO} ~~Assistente de Chefe~~ ^{Assistente de Chefe} JACQUES, Assistente de Chefe, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 01 de dezembro de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS} ~~Assistente de Chefe~~ ^{Assistente de Chefe} Visto, ^{Substituto} ~~Assistente de Chefe~~ ^{Assistente de Chefe} Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, José índio Ferreira do Nascimento, Antonio Goulart, Ana Maria Quadros, Natalício Bezerra, Jorge Taba, Maria Helena.

[Handwritten signatures]



Folha Nº. 22	do proc.
Nº. 275	de 19 98
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.793 DE 18 DE *dez* DE 1998.

Denomina Rua Sho Yoshioka o
logradouro público inominado situado
no Distrito de José Bonifácio.

Faço saber que a Câmara, nos termos do
inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a
seguinte lei:

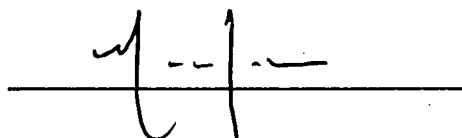
Art. 1º - Fica denominado Rua Sho Yoshioka
o logradouro público inominado com início na Estrada do
Pêssego e término na Rua Malmequer do Campo, localizado no
Parque do Carmo - Distrito de José Bonifácio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução desta lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 01 de
dezembro de 1998.

O Presidente,





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

do processo nº 275 de 19 98, 30 / 12 / 98 (a) 24

RECEBI EM: 10 112 198



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 03 de dezembro de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº 980/98 , de 03.12.98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 275/98 , de autoria do Ver. Gilson Barreto. (Art.84, I do RI).

Anexo: .. / ...

RECEBI EM:

10 112 198

Ellene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

CÓD. 0553

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19 / 12 / 98
pagina 02
coluna 02
Conteúdo: W

CÓD. 0233

Ao Dt. 94,

Para as devidas providências.

30 / 12 / 98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u># 24#</u> fls.
Arquivo em	<u>05-jan-99</u>
O Func.º	<u>[assinatura]</u>
ANGELICA MARIA GIMRAUSKA Documentalista	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)